



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

ENCAMINHE-SE  
Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## Indicação N° 115/2019

**Encaminhamento:** Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**Assunto:** Solicita providências que especifica.

**Autor Vereador:** Cesar Eduardo de Freitas Mendes.

**INDICO**, conforme artigo 159 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para que o Executivo Municipal adote providências para a cessão gratuita de internet a população pinhalzinhense, com a instalação de antena de recepção de sinal nas localidades onde o "Vivo Speedy" ainda não tem recepção de sinal.

### Justificativa

A atualidade a informação é instrumento fundamental para a ascensão social e integração das pessoas à sociedade, não é justo que o acesso a ela seja restrito apenas a uma parcela da população. É fato que nem todas as famílias possuem condições de obter acesso à Internet e ficam excluídas do processo de informação digital que hoje é uma realidade consolidada no Brasil. Portanto, se faz necessário à universalização e gratuidade do acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet) a todos os cidadãos do município de Pinhalzinho, principalmente da Zona Rural que ainda não contam com esse benefício.

A inclusão digital só será um instrumento de transformação social se for usada na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional.

Sendo assim, é de extrema importância que o Executivo analise com toda serenidade possível a presente indicação, para que toda a população possa contar com o serviço de internet grátis.

Sala das Sessões, 23 de Abril de 2019.

Cesar Eduardo de Freitas Mendes  
Vereador